



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO N° 110, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 111/2021

**AUTORIA: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI - PSDB.**

**DENOMINA DR. FERNANDO NOBORU MIYAKE
A PASSARELA LOCALIZADA SOBRE A
AVENIDA PEREIRA BARRETO, ENTRE OS
NÚMEROS 1849 E 1900, NO BAIRRO PARAÍSO,
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° Fica denominada “Dr. Fernando Noboru Miyake” a passarela localizada sobre a Avenida Pereira Barreto, entre os números 1849 e 1900, Bairro Paraíso, Santo André – SP – CEP: 09190-610.

Art. 2° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de novembro de 2021, 468° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. n° 3747/2021
IBL/LSM

